



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O ATENDIMENTO NOS LABORATÓRIOS DOS  
CURSOS TÉCNICOS - UTRAMIG Nº 001/2016**

**1- A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG**, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30130-009, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), comunica aos alunos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiários, na modalidade de estágio curricular obrigatório, para o atendimento aos Laboratórios dos Cursos Técnicos de: **Informática, Meio Ambiente e Recursos Humanos.**

1.1 - Este edital será disponibilizado no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais/ UTRAMIG - [www.utramig.mg.gov.br](http://www.utramig.mg.gov.br) e nos murais das dependências do prédio sede.

**2 – Do Objetivo**

Seleção de alunos interessados em participar de estágio curricular obrigatório orientado pelo coordenador, visando aprimorar conhecimentos técnicos – científicos, apoio à organização da área laboratorial, de modo a otimizar as atividades práticas afins e seleção de alunos interessados em participar de estágio extracurricular para o projeto Salto Para a Saúde.

**3 – Fundamentação Legal**

3.1 - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

3.2 - Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

3.3 – É o estágio definido como obrigatório no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

#### **4 – Dos Requisitos para Candidatar-se à Vaga**

4.1- Estar regularmente matriculado no 2º ou 3º períodos dos cursos técnicos **Recursos Humanos, Meio Ambiente e Informática da UTRAMIG**;

§ Para a modalidade extracurricular fica aberto a participação de interessados cursado qualquer curso técnico da Utramig, em qualquer dos períodos.

4.2 – As horas deste estágio serão utilizadas como carga horária, no estágio curricular obrigatório do curso técnico em que o aluno estiver matriculado, para tal, será firmado o Termo de Compromisso de Estágio;

§ a exceção será para a modalidade extracurricular, que contará apenas com certificação, constando o projeto e as horas dedicadas pelo aluno.

4.3 - Disponibilidade de cumprir a carga horária mínima exigida neste Edital, conforme descrito no item 05. Esta não pode coincidir com o horário do curso técnico;

4.4 - Poderá se inscrever apenas para uma (01) vaga referente ao curso técnico no qual encontra-se matriculado;

4.5 - Ter disponibilidade de executar atividades no horário que se adeque ao funcionamento dos respectivos laboratórios, compreendidos entre 7:20h às 11:40h, 13:20h às 17:40h e 18:20h às 22:40h, de 2º a 6º feira em horário diferente do curso que estiver matriculado.

#### **5- Da documentação Exigida para a Inscrição**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

5.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado deverão ser realizadas no período 1,2 e 03/03, das 09h às 11h e de 13h às 19h. Exclusivamente no setor de estágio da UTRAMIG, 2º andar, sala 212, pessoalmente.

5.2 – Deverá entregar os seguintes documentos:

5.2.1 – FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I);

5.2.2 – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA: fornecida pela Secretaria da UTRAMIG, para averiguação da etapa e curso técnico conforme o item 1 (um) deste Edital,

5.2.3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: (Anexo II).

**6 – Da Carga horária obrigatória para a término do estágio curricular da UTRAMIG:**

<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Carga Horária</b>
Informática	400 h
Recursos Humanos	240h
Meio Ambiente	400 h

**6.1 – Para o estágio extracurricular não serão computadas horas, apenas certificado com as horas dedicadas;**

**7 – Das Vagas e Horas Semanais**

7.1 - Serão oferecidas para cada curso técnico, o total de vagas conforme quadro abaixo:

<b>Informática</b>	<b>Meio Ambiente</b>	<b>Recursos Humanos</b>
03 vaga (manhã) Suporte a Sistema	01 vaga (manhã)	05 vaga (manhã)
02 vaga (manhã) – Suporte a Infraestrutura		
03 vaga (tarde)	01 vaga (tarde)	05 vaga (tarde)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

Suporte a Sistema 02 vaga (manhã) – Suporte a Infraestrutura		
06 vaga (noite) Suporte a Sistema 02 vaga (manhã) – Suporte a Infraestrutura	01 vaga (noite)	

7.2 - Total de horas semanais de cada curso:

<b>Informática</b>	<b>Meio Ambiente</b>	<b>Recursos Humanos</b>
20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais
20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais
20 horas semanais	20 horas semanais	20 horas semanais

7.3 – Caberá ao coordenador de cada curso técnico definir os dias da semana e as horas diárias que o estagiário irá cumprir.

7.4 – A instituição irá fazer uma seleção extra curricular de 30 alunos para o projeto Salto para Saúde, que poderá ser usado como estágio obrigatório dependendo na normalização de cada curso.

7.5 – A responsabilidade de acompanhar os alunos do estágio extracurricular ficará a cargo dos professores responsáveis pela matéria elaboração de projetos;

## **8- Da Carga Horária**

8.1 - O aluno selecionado poderá realizar o estágio com a carga horária de no mínimo 200 (duzentas) horas, podendo ser renovado o contrato para completar as horas conforme o quadro no item 6;

8.2 – Caso não se interesse em renovar o contrato, fica a critério do aluno realizar o restante do estágio em outra instituição ou empresa;

## **9 – Do Processo de Seleção**

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG  
Av. Afonso Pena, 3400 – Cruzeiro – Cep 30130-009 – Belo Horizonte – Minas Gerais  
Fone: (31) 3263 7500 Fax (31) 3263-7582 - www.utramig.mg.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

9.1 – Primeira etapa: Após o recebimento da inscrição, a Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP fará a análise da Avaliação de Aproveitamento do candidato na etapa anterior do curso, levando-se em conta todas as disciplinas cursadas, conforme os critérios abaixo relacionados:

Fórmula:

$$\frac{\text{Nota na Disciplina A} + \text{Nota na Disciplina B} + \text{Nota na Disciplina C} + \dots}{\text{Número de Disciplinas Cursadas}} = \text{Nota Média da Etapa}$$

Apurada a Nota Média da Etapa será atribuído a seguinte pontuação ao candidato:

Média de 60 – 69	01 ponto
Média de 70 – 79	02 pontos
Média de 80 – 89	03 pontos
Média de 90 – 100	04 pontos

9.2 - Segunda Etapa: entrevista de caráter classificatório com o coordenador e o supervisor do curso técnico, para arguição de conhecimento técnico da área.

A entrevista será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios:

Conhecimento específico do curso	00 a 05 pontos
Habilidade de comunicação do aluno	00 a 05 pontos

9.3 - O não comparecimento do candidato no dia e horário divulgados para a sua entrevista configura desistência do mesmo, quanto à participação no processo de seleção.

9.4- A entrevista será realizada do dia 09 a 11 do mês de março.

## **10 – Dos Resultados**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

10.1 – No dia 17/03/2016 estará disponível no site da UTRAMIG ([utramig.mg.gov.br](http://utramig.mg.gov.br)) a lista preliminar dos estagiários selecionados para a segunda etapa do processo seletivo, com a data e horário para as entrevistas.

#### **11 – Dos Benefícios**

11.1 – Aos alunos terão computadas somente as horas do estágio obrigatório, conforme o item 4.2.

11.2 – para os alunos do estágio extracurricular será oferecido apenas certificação;

#### **12 – Do Seguro**

12.1 - Os alunos que se habilitarem para o estágio serão segurados pela UTRAMIG.

#### **13 – Da Desistência do Estágio**

13.1 - Caso o aluno desista do estágio, o mesmo, deverá providenciar a comunicação formal ao coordenador do curso. Em seguida, procurar o setor de estágio para solicitar e assinar a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

13.2 - O coordenador do curso poderá, então, convocar o aluno classificado em segundo lugar e, caso este não tenha interesse, os demais classificados, sucessivamente;

#### **14 – Das condições para o estágio**

14.1 - O estagiário deverá assinar junto à UTRAMIG o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que será disponibilizado no Setor Estágio;

14.2 - Para firmar o TCE, o estagiário deve apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

Identidade;

- o CPF;
- o Comprovante de residência atualizada;
- o 02 fotos 3x4;
- o Declaração de matrícula regular que deverá ser disponibilizada pela secretaria da UTRAMIG;
- o Declaração de Disponibilidade de Horário – conforme Anexo II.

**15 – Das Atividades a Serem Realizadas no Estágio**

- Atuar no laboratório na organização de materiais e equipamentos;
- Catalogar e manter relação atualizada de todo material e equipamentos;
- Preparar material e componentes para as práticas segundo, orientação do professor que aplicará as aulas;
- Recolher e guardar o material após as práticas;
- Zelar pela organização do laboratório e seus equipamentos;
- Prestar informações aos coordenadores sobre a utilização do laboratório por parte dos usuários, catalogando entrada e saída;
- Manusear corretamente os equipamentos de acordo com orientações do supervisor;
- Entregar o laboratório, ao término do turno, nas mesmas condições recebidas no início das atividades;
- Comunicar ao supervisor a existência de equipamentos identificados com defeituosos;
- Elaborar relatórios e gráficos de ocorrências, a fim, de promover melhorias nas tomadas de ações preventivas;
- Garantir a integridade, segurança e confidencialidade dos sistemas, através da aplicação dos padrões e métodos de segurança pertinentes;
- Adequar e/ou corrigir rotinas, acompanhando a execução das tarefas junto aos usuários, bem como procedendo as alterações necessárias;
- Executar outras tarefas correlatas ao estágio, sempre que necessário.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

15.1 – Para os alunos de estágio extracurricular as atividades serão aquelas elaboradas pelos professores de elaboração de projetos.

**16 – Disposições finais**

16.1- O início do estágio será no dia **21/03/2016**.

16.2 – As atividades do estágio serão orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo coordenador de curso;

16.3 – O aluno deverá apresentar um relatório individual das atividades desenvolvidas no estágio, direcionando-o ao coordenador do curso. Para este, será encaminhado via e-mail pelo Setor de Estágio o manual com orientações para a sua elaboração;

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016

---

**Liza Prado**

Presidente da Fundação (Utramig)

---

**Lindomar Gomes**

Diretor de Ensino e pesquisa





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(a que se refere o item 5 do Edital - UTRAMIG nº 001/2016)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Aluno)  
Natural de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Telefone: ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ Celular ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Curso Técnico: \_\_\_\_\_ Etapa: \_\_\_\_\_  
Horário de aula do curso matriculado: \_\_\_\_\_  
Horário pretendido para o estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite  
Documento Apresentado: ( ) Declaração de Matrícula

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Secretaria



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG**

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

(a que se refere o item 5 do Edital - UTRAMIG nº 001/2016)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, CI  
\_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade de horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ a  
fim de exercer atividades de estágio curricular obrigatório no laboratório referente ao curso técnico  
\_\_\_\_\_ na UTRAMIG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Secretaria